



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ
CNPJ /MF N° 05.131.081/0001-82
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONTRATO N.º 012/2024-FME

Processo Licitatório nº 004-SEMED/2023 - Chamada Pública nº 004-SEMED/2023.

AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR O MUNICÍPIO DE ORIXIMINÁ/PA, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Travessa Carlos Maria Teixeira, nº 785, Bairro de Fátima, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 06.102.908/0001-92, neste ato representada por sua titular a Sra. **IVANA MARIA PEREIRA DE SOUZA**, brasileira, casada, titular do RG nº 1559256 SSP/PA e CPF nº 195.177.852-91, residente e domiciliada na Travessa Cazuza Guerreiro, nº 537, Bairro Santa Terezinha, CEP: 68.270-000, Oriximiná-Pará, denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e por outro lado o **GRUPO INFORMAL COOPAFLOA**, com sede na cidade de Oriximiná-PA, neste ato representada por sua representante legal **Sra. LOURDES MARIA PINHEIRO DE OLIVEIRA**, residente e domiciliada na Comunidade Boa Vista Cuminã, portador da cédula de identidade nº 4210068, e CPF n.º 669.142.802-15, doravante denominado **CONTRATADO**, mediante inexigibilidade de licitação autorizada pela Lei nº 11.947/2009, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 004-SEMED/2023, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

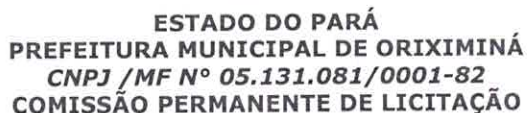
CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR dos alunos da rede municipal de ensino, para o ano de 2024, de acordo com o Edital de CHAMADA PÚBLICA n.º 004-SEMED/2023 o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de transcrição. Os produtos e quantitativos estão descritos na Cláusula Terceira.

CLÁUSULA SEGUNDA: CONDIÇÕES DE ENTREGA

1.O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar parte integrante deste Instrumento.

1. O início para entrega das mercadorias será imediatamente após o recebimento da Autorização de Fornecimento, expedida pelo Departamento de Compras, sendo o prazo do fornecimento até o término da quantidade adquirida ou até 31 de dezembro de 2024.
2. A entrega das mercadorias deverá ser feita nos locais, dias e quantidades estipulados pela Nutricionista da Secretaria Municipal de Educação ou por quem ela designar.
3. O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e as Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega.



Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o CONTRATADO receberá o valor total de R\$ 580.902,16 (quinhentos e oitenta mil, novecentos e dois reais e dezesseis centavos), conforme listagem a seguir:

1. Nome do Agricultor Familiar	2. CPF	3. DAP	4. Produto	5. Unidade	6. Quantidade/ Unidade	7. Preço Proposto	8. Valor Total
CALIANE DOS SANTOS OLIVEIRA	022.52 5.482- 40	0022525 4824029 0922041 3	Banana grande	Kg	150	R\$ 10,53	R\$ 1.579,50
			Banana prata	Kg	1200	R\$ 8,70	R\$ 10.440,00
			Beiju de mandioca com castanha	Pct c/ 200g	150	R\$ 9,33	R\$ 1.399,50
			Cará	Kg	100	R\$ 6,70	R\$ 670,00
			Farinha de mandioca	Kg	400	R\$ 13,70	R\$ 5.480,00
			Farinha de tapioca	Kg	200	R\$ 18,33	R\$ 3.666,00
			Jerimum	Kg	110	R\$ 8,50	R\$ 935,00
			Macaxeira	Kg	300	R\$ 6,53	R\$ 1.959,00
			Melancia	Kg	800	R\$ 7,16	R\$ 5.728,00
			Polpa de açaí	Pct c/500g	200	R\$ 11,16	R\$ 2.232,00
VALOR TOTAL DOS PRODUTOS							R\$ 34.089,00

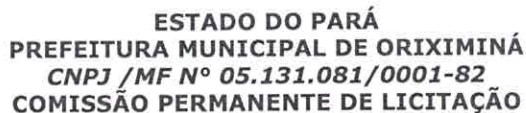


ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ
CNPJ / MF Nº 05.131.081/0001-82
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

1. Nome do Agricultor Familiar	2. CPF	3. DAP	4. Produto	5. Unidade	6. Quantidade/ Unidade	7. Preço Proposto	8. Valor Total
CLEIZON ONEZIMU WAI WAI	002.80 4.382-06	PA12202 3010010 35766CA F	Abobrinha regional	Kg	100	R\$ 6,50	R\$ 650,00
			Abacaxi	Kg	300	R\$ 8,40	R\$ 2.520,00
			Banana grande	Kg	100	R\$ 10,53	R\$ 1.053,00
			Banana prata	Kg	700	R\$ 8,70	R\$ 6.090,00
			Batata doce	Kg	100	R\$ 7,00	R\$ 700,00
			Beiju de mandioca com castanha	Pct c/ 200g	50	R\$ 9,33	R\$ 466,50
			Cará	Kg	60	R\$ 6,70	R\$ 402,00
			Farinha de mandioca	Kg	300	R\$ 13,70	R\$ 4.110,00
			Limão	Kg	150	R\$ 6,70	R\$ 1.005,00
			Macaxeira	Kg	200	R\$ 6,53	R\$ 1.306,00
			Mamão	Kg	250	R\$ 7,00	R\$ 1.750,00
			Melancia	Kg	400	R\$ 7,16	R\$ 2.864,00
			Milho verde	Kg	250	R\$ 7,00	R\$ 1.750,00
VALOR TOTAL DOS PRODUTOS							R\$ 24.666,50

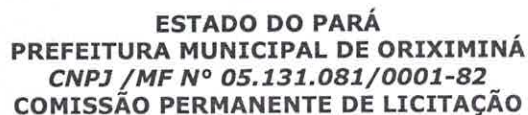
1. Nome do Agricultor Familiar	2. CPF	3. DAP	4. Produto	5. Unidade	6. Quantidade/ Unidade	7. Preço Proposto	8. Valor Total
EVALDO SOARES ALVES	403.45 5.802-49	0403455 8024918 0222015 0	Abacaxi	Kg	450	R\$ 8,40	R\$ 3.780,00
			Banana grande	Kg	160	R\$ 10,53	R\$ 1.684,80
			Banana prata	Kg	1200	R\$ 8,70	R\$ 10.440,00
			Beiju de mandioca com castanha	Pct c/ 200g	150	R\$ 9,33	R\$ 1.399,50
			Farinha de mandioca	Kg	450	R\$ 13,70	R\$ 6.165,00
			Farinha de tapioca	Kg	350	R\$ 18,33	R\$ 6.415,50
			Galinha caipira	Kg	240	R\$ 25,00	R\$ 6.000,00
			Jerimum	Kg	120	R\$ 8,50	R\$ 1.020,00
			Macaxeira	Kg	300	R\$ 6,53	R\$ 1.959,00
VALOR TOTAL DOS PRODUTOS							R\$ 38.863,80

1. Nome do Agricultor Familiar	2. CPF	3. DAP	4. Produto	5. Unidade	6. Quantidade/ Unidade	7. Preço Proposto	8. Valor Total
GERVÁSIO DOS SANTOS OLIVEIRA	519.08 9.992-68	0519089 9926821 0222090 4	Banana grande	Kg	150	R\$ 10,53	R\$ 1.579,50
			Banana prata	Kg	1200	R\$ 8,70	R\$ 10.440,00
			Beiju de mandioca com castanha	Pct c/ 200g	150	R\$ 9,33	R\$ 1.399,50
			Cará	Kg	100	R\$ 6,70	R\$ 670,00
			Farinha de mandioca	Kg	400	R\$ 13,70	R\$ 5.480,00

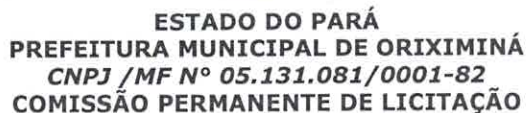


1. Nome do Agricultor Familiar	2. CPF	3. DAP	4. Produto	5. Unidade	6. Quantidade/ Unidade	7. Preço Proposto	8. Valor Total
JACK XAAKI WAI WAI	813.09 7.402- 91	PA11202 3010009 43111CA F	Abacaxi	Kg	300	R\$ 8,40	R\$ 2.520,00
			Banana grande	Kg	100	R\$ 10,53	R\$ 1.053,00
			Banana prata	Kg	700	R\$ 8,70	R\$ 6.090,00
			Batata doce	Kg	100	R\$ 7,00	R\$ 700,00
			Cará	Kg	60	R\$ 6,70	R\$ 402,00
			Castanha do Pará	Pct c/ 200g	200	R\$ 10,33	R\$ 2.066,00
			Farinha de mandioca	Kg	300	R\$ 13,70	R\$ 4.110,00
			Farinha de tapioca	Kg	200	R\$ 18,33	R\$ 3.666,00
			Jerimum	Kg	80	R\$ 8,50	R\$ 680,00
			Macaxeira	Kg	200	R\$ 6,53	R\$ 1.306,00
			Melancia	Kg	400	R\$ 7,16	R\$ 2.864,00
VALOR TOTAL DOS PRODUTOS							R\$ 25.457,00

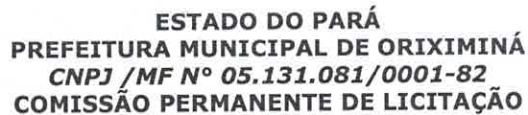
1. Nome do Agricultor Familiar	2. CPF	3. DAP	4. Produto	5. Unidade	6. Quantidade/ Unidade	7. Preço Proposto	8. Valor Total
JEREMIAS DA SILVA OLIVEIRA	423.26 7.612-00	0423267 6120019 0421115 5	Banana grande	Kg	100	R\$ 10,53	R\$ 1.053,00
			Banana prata	Kg	700	R\$ 8,70	R\$ 6.090,00
			Castanha do Pará	Pct c/ 200g	200	R\$ 10,33	R\$ 2.066,00
			Farinha de mandioca	Kg	300	R\$ 13,70	R\$ 4.110,00
			Farinha de tapioca	Kg	200	R\$ 18,33	R\$ 3.666,00
			Jerimum	Kg	80	R\$ 8,50	R\$ 680,00
			Macaxeira	Kg	200	R\$ 6,53	R\$ 1.306,00
			Mamão	Kg	250	R\$ 7,00	R\$ 1.750,00
VALOR TOTAL DOS PRODUTOS							R\$ 20.721,00



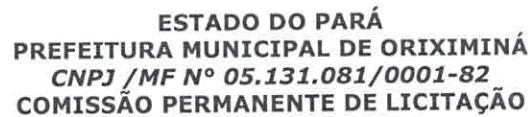
1. Nome do Agricultor Familiar	2. CPF	3. DAP	4. Produto	5. Unidade	6. Quantidade/ Unidade	7. Preço Proposto	8. Valor Total
LOURDES MARIA PINHEIRO DE OLIVEIRA	669.14 2.802-15	0669142 8021520 0222035 8	Banana grande	Kg	100	R\$ 10,53	R\$ 1.053,00
			Banana prata	Kg	800	R\$ 8,70	R\$ 6.960,00
			Beiju de mandioca com castanha	Pct c/ 200g	100	R\$ 9,33	R\$ 933,00
			Cará	Kg	100	R\$ 6,70	R\$ 670,00
			Castanha do Pará	Pct c/ 200g	500	R\$ 10,33	R\$ 5.165,00
			Farinha de mandioca	Kg	200	R\$ 13,70	R\$ 2.740,00
			Farinha de tapioca	Kg	300	R\$ 18,33	R\$ 5.499,00
			Jerimum	Kg	100	R\$ 8,50	R\$ 850,00
			Laranja	Kg	300	R\$ 8,00	R\$ 2.400,00
			Macaxeira	Kg	200	R\$ 6,53	R\$ 1.306,00
			Maxixe regional	Kg	100	R\$ 6,50	R\$ 650,00
Pimenta de cheiro	Kg	40	R\$ 17,66	R\$ 706,40			
VALOR TOTAL DOS PRODUTOS							R\$ 28.932,40



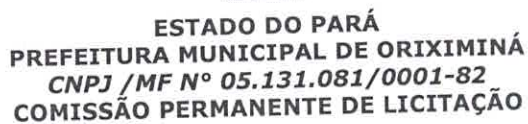
1. Nome do Agricultor Familiar	2. CPF	3. DAP	4. Produto	5. Unidade	6. Quantidade/ Unidade	7. Preço Proposto	8. Valor Total
MARIA IBELZA MELO DOS SANTOS	703.36 8.142- 91	0165068 8024420 0222041 1	Banana grande	Kg	130	R\$ 10,53	R\$ 1.368,90
			Banana prata	Kg	1200	R\$ 8,70	R\$ 10.440,00
			Beiju de mandioca com castanha	Pct c/ 200g	140	R\$ 9,33	R\$ 1.306,20
			Cará	Kg	80	R\$ 6,70	R\$ 536,00
			Farinha de mandioca	Kg	400	R\$ 13,70	R\$ 5.480,00
			Farinha de tapioca	Kg	350	R\$ 18,33	R\$ 6.415,50
			Macaxeira	Kg	200	R\$ 6,53	R\$ 1.306,00
			Pupunha	Kg	148	R\$ 10,37	R\$ 1.534,76
VALOR TOTAL DOS PRODUTOS							R\$ 28.387,36



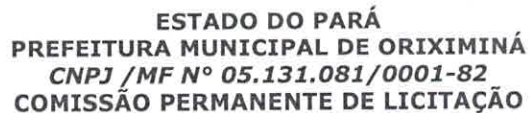
1. Nome do Agricultor Familiar	2. CPF	3. DAP	4. Produto	5. Unidade	6. Quantidade/ Unidade	7. Preço Proposto	8. Valor Total
MARINALV A DE OLIVEIRA ALVES	765.27 4.502- 06	0515895 9129120 0222034 5	Abobrinha regional	Kg	100	R\$ 6,50	R\$ 650,00
			Abacaxi	Kg	400	R\$ 8,40	R\$ 3.360,00
			Banana grande	Kg	180	R\$ 10,53	R\$ 1.895,40
			Banana prata	Kg	1000	R\$ 8,70	R\$ 8.700,00
			Beiju de mandioca com castanha	Pct c/ 200g	100	R\$ 9,33	R\$ 933,00
			Cará	Kg	90	R\$ 6,70	R\$ 603,00
			Castanha do Pará	Pct c/ 200g	300	R\$ 10,33	R\$ 3.099,00
			Farinha de mandioca	Kg	300	R\$ 13,70	R\$ 4.110,00
			Farinha de tapioca	Kg	100	R\$ 18,33	R\$ 1.833,00
			Galinha caipira	Kg	210	R\$ 25,00	R\$ 5.250,00
			Jerimum	Kg	100	R\$ 8,50	R\$ 850,00
			Limão	Kg	100	R\$ 6,70	R\$ 670,00
			Macaxeira	Kg	200	R\$ 6,53	R\$ 1.306,00
			Peixe (tambaqui/tucun aré/pirapitinga	Kg	150	R\$ 20,33	R\$ 3.049,50
Polpa de açaí	Pct c/500g	300	R\$ 11,16	R\$ 3.348,00			
VALOR TOTAL DOS PRODUTOS							R\$ 39.656,90



1. Nome do Agricultor Familiar	2. CPF	3. DAP	4. Produto	5. Unidade	6. Quantidade/ Unidade	7. Preço Proposto	8. Valor Total
NICIVALDO FERNANDES DA SILVA	024.29 2.952- 45	0024292 9524520 0222043 7	Banana grande	Kg	150	R\$ 10,53	R\$ 1.579,50
			Banana prata	Kg	1200	R\$ 8,70	R\$ 10.440,00
			Batata doce	Kg	150	R\$ 7,00	R\$ 1.050,00
			Beiju de mandioca com castanha	Pct c/ 200g	100	R\$ 9,33	R\$ 933,00
			Cará	Kg	100	R\$ 6,70	R\$ 670,00
			Castanha do Pará	Pct c/ 200g	300	R\$ 10,33	R\$ 3.099,00
			Farinha de mandioca	Kg	400	R\$ 13,70	R\$ 5.480,00
			Farinha de tapioca	Kg	380	R\$ 18,33	R\$ 6.965,40
			Macaxeira	Kg	300	R\$ 6,53	R\$ 1.959,00
			Melancia	Kg	500	R\$ 7,16	R\$ 3.580,00
			Peixe (tambaqui/tucunaré/pirapitinga)	Kg	150	R\$ 20,33	R\$ 3.049,50
			Polpa de açaí	Pct c/500g	100	R\$ 11,16	R\$ 1.116,00
VALOR TOTAL DOS PRODUTOS							R\$ 39.921,40



1. Nome do Agricultor Familiar	2. CPF	3. DAP	4. Produto	5. Unidade	6. Quantidade/ Unidade	7. Preço Proposto	8. Valor Total
PAWRU RIIPANA WAI WAI	524.09 4.062- 20	PA11202 3010009 33139CA F	Abacaxi	Kg	300	R\$ 8,40	R\$ 2.520,00
			Banana grande	Kg	100	R\$ 10,53	R\$ 1.053,00
			Banana prata	Kg	700	R\$ 8,70	R\$ 6.090,00
			Beiju de mandioca com castanha	Pct c/ 200g	50	R\$ 9,33	R\$ 466,50
			Cará	Kg	60	R\$ 6,70	R\$ 402,00
			Castanha do Pará	Pct c/ 200g	200	R\$ 10,33	R\$ 2.066,00
			Farinha de mandioca	Kg	300	R\$ 13,70	R\$ 4.110,00
			Farinha de tapioca	Kg	200	R\$ 18,33	R\$ 3.666,00
			Limão	Kg	150	R\$ 6,70	R\$ 1.005,00
			Macaxeira	Kg	200	R\$ 6,53	R\$ 1.306,00
VALOR TOTAL DOS PRODUTOS							R\$ 22.684,50



1. Nome do Agricultor Familiar	2. CPF	3. DAP	4. Produto	5. Unidade	6. Quantidade/ Unidade	7. Preço Proposto	8. Valor Total
SANARA BARBOSA DOS SANTOS	025.72 1.542- 50	NIS: 1654700 0118	Banana grande	Kg	30	R\$ 10,53	R\$ 315,90
			Banana prata	Kg	600	R\$ 8,70	R\$ 5.220,00
			Beiju de mandioca com castanha	Pct c/ 200g	20	R\$ 9,33	R\$ 186,60
			Cará	Kg	50	R\$ 6,70	R\$ 335,00
			Farinha de mandioca	Kg	300	R\$ 13,70	R\$ 4.110,00
			Farinha de tapioca	Kg	120	R\$ 18,33	R\$ 2.199,60
			Macaxeira	Kg	250	R\$ 6,53	R\$ 1.632,50
VALOR TOTAL DOS PRODUTOS							R\$ 13.999,60



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ
CNPJ /MF Nº 05.131.081/0001-82
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

No valor mencionado na cláusula quarta estão incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato. O limite individual de venda de gêneros alimentícios do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, neste ato denominados CONTRATADOS, será de até R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

CLÁUSULA QUARTA: PAGAMENTO

1. Os pagamentos serão realizados pelo Município, em cheque nominal ou ordem bancária, mediante apresentação de documento fiscal (nota de produtor rural para agricultores individuais ou nota fiscal para grupo formal), correspondente aos produtos fornecidos, em até 30 (trinta) dias após a apresentação do documento fiscal.
2. O documento fiscal deverá ser apresentado ao Departamento de Compras do Município juntamente com o(s) respectivo(s) termo(s) de recebimento, devidamente assinado(s) pelos responsáveis pelo recebimento.
3. Não será efetuado nenhum pagamento ao GRUPO FORMAL/INFORMAL enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.
4. No caso de inadimplência o Município deverá pagar multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida, ressalvado se não houver os repasses mensais de recursos do FNDE em tempo hábil.
5. O Município se exime de quaisquer ônus ou relação contratual de pagamento a ser efetuado a cada Agricultor ou Empreendedor de Base Familiar Rural que integre o GRUPO FORMAL participante da CHAMADA PÚBLICA Nº 004-SEMED/2023.
6. Cabe ao GRUPO FORMAL como organização representativa realizar o devido repasse de recursos no valor correspondente ao estabelecido no PROJETO DE VENDA e o disposto no edital.
7. Às Prefeituras e demais entidades públicas, acarretam as obrigações de reter e recolher as contribuições previdenciárias decorrentes de tais aquisições, conforme preceitua o Art. 30, inciso IV da lei nº 8.212/91.

CLÁUSULA QUINTA: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

12 306 0005 2.030 – Fornecimento da Agricultura Familiar Fortalecimento da agricultura familiar

33.90.30.07- Gêneros de alimentícios.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ
CNPJ /MF N° 05.131.081/0001-82
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA: RESPONSABILIDADES DO CONTRATADO

1. O CONTRATADO FORNECEDOR deverá guardar pelo prazo de 5 (cinco) anos, cópias das Notas Fiscais de Venda, ou congêneres, dos produtos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, estando à disposição para comprovação.
2. É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO FORNECEDOR o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.
3. O fornecedor compromete-se a fornecer os gêneros alimentícios conforme o disposto no padrão de identidade e qualidade estabelecida na legislação vigente e as especificações técnicas elaboradas pelo Setor de Alimentação e Nutrição (Secretaria Municipal de Educação) e Conselho de Alimentação Escolar.
4. O fornecedor compromete a fornecer os gêneros alimentícios nos preços estabelecidos nesta chamada pública por um período de até seis meses;
5. O fornecedor compromete a fornecer os gêneros alimentícios para as escolas conforme cronograma de entrega definido pela Secretaria Municipal de Educação.

CLÁUSULA SÉTIMA: ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

O CONTRATANTE em razão à supremacia dos interesses públicos sobre os interesses particulares poderá:

- a) modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
- b) rescindir unilateralmente o contrato, nos casos previstos em leis, infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;
- c) fiscalizar a execução do contrato;
- d) aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste; Este Contrato, desde que observada a formalização preliminar poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:
 - a) por acordo entre as partes;
 - b) pela inobservância de qualquer de suas condições;
 - c) quaisquer dos motivos previstos em lei. Sempre que a CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem culpa do CONTRATADO, deve respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas. A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ
CNPJ /MF Nº 05.131.081/0001-82
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente. A fiscalização do presente contrato ficará a cargo da Secretaria Municipal de Educação, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar – CAE e outras Entidades designadas pelo FNDE. Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardada as suas condições essenciais.

CLÁUSULA OITAVA: LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente contrato rege-se pela Lei n. 8.666/1993, Lei n. 11.947/2009, Resolução CD/FNDE 006/2020, pela CHAMADA PÚBLICA nº 004-SEMED/2023 e pelas demais disposições de direito público.

CLÁUSULA NONA: VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência de sua assinatura até 31/12/2024.

CLÁUSULA DÉCIMA: FORO

É competente o Foro da Comarca de Oriximiná/PA, para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato. E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Oriximiná/PA, 29 de janeiro de 2024


FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 06.102.908/0001 - 92
IVANA MARIA PEREIRA DE SOUZA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO
CONTRATANTE


GRUPO INFORMAL COOPAFLORA
CPF: 669.142.802-15
LOURDES MARIA PINHEIRO DE
OLIVEIRA
CONTRATADO